

2695

1881

Nº 51

Ar

Juiz d'Officio da Cida
da do Distrito, Capital
da Província de Santa Ca-
tharina

22

Desesio
Thomaz paulo

Inventario

José Theodoro da Costa Torres, Tevidade

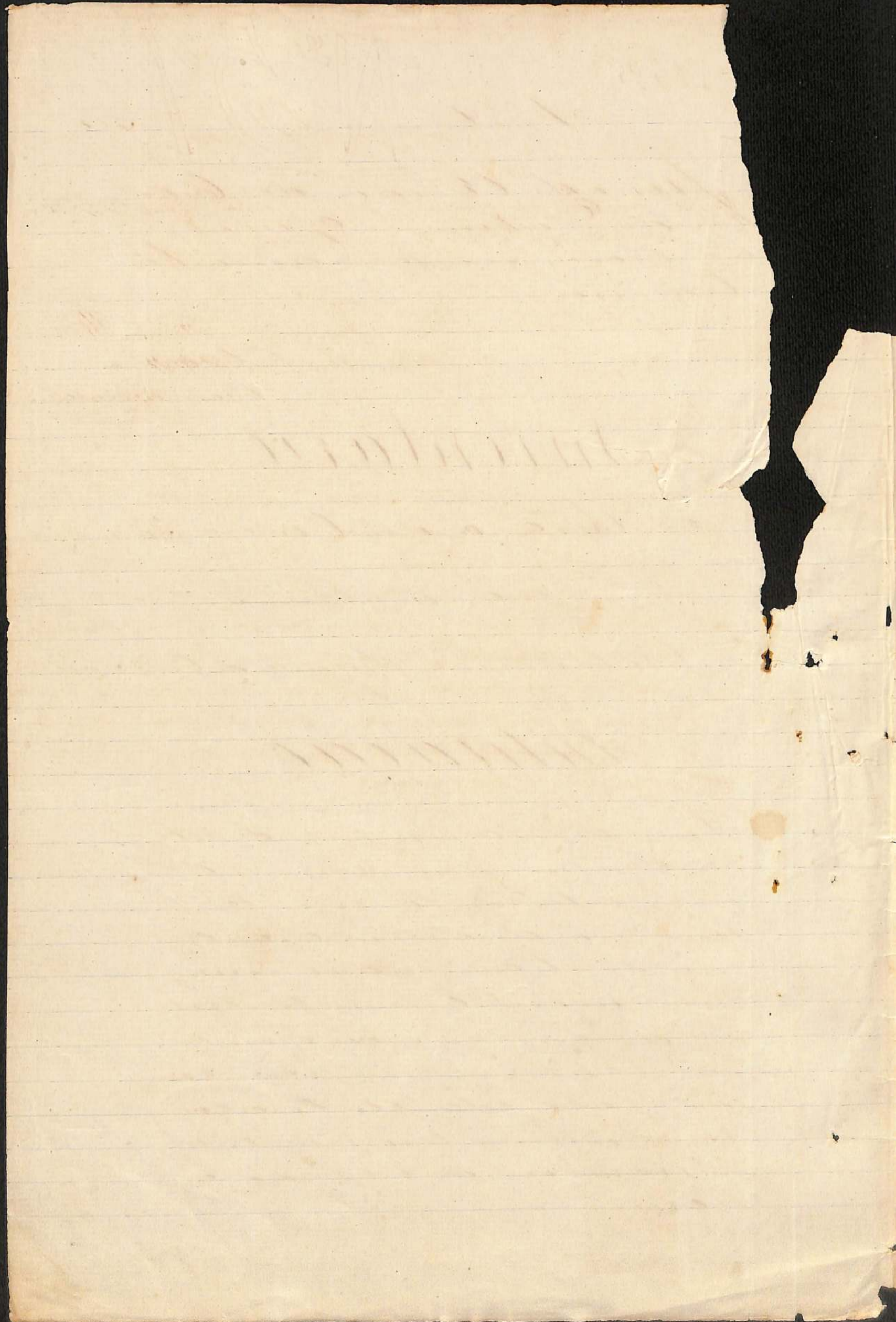
sua mulher

D. Guilhermina Augusta de Costa Falcão

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de
mil osto cento osten ta e
um, ao duarose dias do
mes de Maio do dito anno,
em meo Cartoris Antero
a pratica que ao direito
se segue; e que para com-
tai faço esta autuação.
Eu Antonio Thomaz paulo
Juiz de Officio e
crem

22



Ilmo. Sr. Juiz de Caxias

Recb. como requer.

Maior de 1881

Minterre 19 de

Macej

D. a Thome da Silva Desterre
19 de Maio de 1881

Silveira

Dei José Francisco da Costa que,
tendo fallecido sua mulher Gui-
thermina Augusta da Costa a 18
de Maio ultimo, e havendo lido
os opostos de Caxias, pretende a
depois dar inventario do bens
de seu casal, e por tanto como
inventariante pedir se possa
mandar, depois de autenticada
e autuada esta, proceder os
devidos termos

E. F. M.

Duturo 17 de Maio de 1881

José Francisco da Costa

Auto de levantamento e
juizamento.

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocen-
tos oitenta e um, na
Cidade do Desterro,
na residência do juiz,
orgo aos vinte dias do
mês de junho do dito
anno, nesta Cidade
do Desterro, Capital da
Provincia de Santa Lea-
thania, na residência
do juiz d'Officio pri-
meiro Supplente con-
sueiro e Maysor Affon-
so de Albuquerque Netto
aonde em presença de seu
Cargo e o dr. Antonio Moniz
Ferreira, sendo ahi pre-
sente o viro escripto
nesta fôrma Theodorico
da Costa morador na
Cidade, reconhecido
pelo proprio de quem don-
de o juiz lhe definiu
o juizamento do seu
caso e emigração sobre o
Cargo de qual lhe era
concedido que bem a
verdadeiramente d'esse
a respeito do seu bem
pertinente ao seu

actineto Cuidal: amon
Como, om, prate, fide,
Declaram, o a actio e
passivo, e bem amon
gu de clarame o dia,
mã e amon em que
fallece. Ser a mulher
se for com Testamento
ou sem elle e quanto
filhos dizem as suas
regas. Regas unicas e legi-
timas herdeiras, por seu
nome, idade, estado e
unidades, que respectiva-
mente de herdeiras, fa-
ça a respectiva decla-
ração; e de certo por
elle o dito instrumento
amon presente. Conjun-
to de clarame que se re-
mova. Fallece no
declarame de abito
o corrente amon, sem
Testamento e que dei-
xou dito filhos, ou qua-
es qm a seu nome
e legitimas herdeiras, ou
for nome, idade, estado
e herdeiras, notifi-
cadas de herdeiras, fa-
ça a declaração; e que
para comta, memora
elle sem lavamto
ante que assignar em
o dito instrumento,
em Anterior Thompson

Amon da qual
Cura dita
Thompson

Paulo de Moraes da Silva
fha. de 1800.

^{Mãe}
Jose Theodor da Silva

Titulo de herdeiro

herdeiro de Paulo de Moraes
da Silva e filha de
mãe e forma de
herança

Mãe de Paulo de Moraes
da Silva e filha de
mãe e forma de
herança

Herdeiros filhos

Nº 1. Maria, 14 annos
de idade, salteira, mo-
radora em Pau, m. de
ta Cidade

Nº 2. Edmundo, 13 annos,
idem idem,

Nº 3. Clotilde, 11 annos,
idem

Nº 4. Nelson, 9 annos
idem idem

Nº 5. Maria, 7 annos

anno, idem idem,

Nº 6. Discipulos, 5 annos
idem idem,

Nº 7. Seminar, 3 annos
idem idem idem,

Nº 8. Seminarios, 7 me-
ses, idem idem.

Espero esta forma hon-
ra por declarada todo
o trabalho do seu estabe-
limento, e que para
contas suas, este tra-
balho que abrangem o
deste impenhorante de
Hortensio Thomaz Palha
e de curas de D. J. P. de
a. e. e. e.

Jose Theodoro da Costa

Acto de anulação
to.

Em seguida ao ter-
mo do e supra, for-
pelo impenhorante per-
tadise expensas do bem,

sem pela mesma for-
ma seguinte:

Caras =

Uma cara sita a rua
do Principe d'uta Cida-
de, onde faz frente,
e fimon as terras
e caras do fmeio Pedes.
Cruz; com frontão
publ'ico de lito com
cara em hermes de
Oculas Guttie e pub-
l'ico com o hermes
d. Jm. Soares.

Reservas

Uma reserva de no-
me Christina, crivola
com vinte annos de
idade, digo vinte e
quatro.

Uma reserva de no-
me Prudencia, com
46 annos de idade,
crivola

Uma mobilia de sala,
de jacarandá.

Um fmeio de Playi

Supra-

E por esta forma houve
 elle immutabilidade por
 Orelarados, os bens, e as
 extinto Capital; e que
 para em tanto, haue esta
 auto que amgrou o
 dito immutabilidade. Su
 Antonio Thomaz e
 2 Senhores de Ophos
 e senhores.

Jose Thodor da Silva

Conclusão

An vinte dias do mes
 de Junho de mil oito
 cento e oitenta e um,
 em meus Cartoris
 fago esta auto com
 o Sr. de Ophos de Ophos
 e Senhores de Ophos
 e Senhores de Ophos
 que Ophos; e que para
 em tanto fago esta
 auto. Su Antonio Thomaz
 e Senhores de Ophos
 e senhores.

(A. A.)

(Cob.)

Litterae ad interposedos, et de Placido
Gerardus Capheon para na primeira
na audiencia houverem e se em aza
liados. Destino do
de Junho de 1884. Affad

Data.

Por via, a dia do mes de
Junho de mil osto cen-
tos oitenta e um, em aza
Castrois pro parte do juiz
O. Ophais formos Supple-
to em series e o Maga
Affonso de Albuquerque
Mello me foras em to-
dos este cento com
o res deprecho supre;
o que fuere este termo.
Em Antonio Thomaz de
Igreiras de Ophais a
seu.

Notificacao

Certifico que sabido
o mes Castrois notifi-

6

notifiquei em sua cidade
Ori: ao insentimento, tem
como as suas intencões
e por carta ao Senhor Levi
reitor Garul d'Alphac,
por ter contenidos o duo
pracho lito, o que con
Li Justus, 21 de ju
nho de 1881

Observações de Alphac
Antonio Thomaz de

Termo de Audiência

Por vinte e tre, dias do
mes de junho de mil
oitocentos oitenta e um,
nesta Cidade de o Des-
tino, em audiência
publica que na sala
d'elles fazeo estar
os feitos propos e os
procuradores o Juiz de
Alphac primeiro Supple
te em exercicio o Magis
Officio de Allegu
Alles, nada por um
verrao o orienta
um ad for a ceua
a citacao feita as in

intencão de n'ra m'ra
ris afei de l'omaneu
em arabiados, l'uo.
fui informado do tempo
on ante, mas, on as
Official de justice, que
currido de fregues de
eis vici, de l'aya que
aproveitave, a que eu
b'go satisfeito, e de
p' de Compran, e m'
rentar, que l'omaneu
se na Cidadao Virgi
li, Jon. Villula e de
Mencham, o qual fo
seu appellido, f'ulo que
e ordenou que f'orem
o mesmo notificado
para n'ra f'usta f'
mento e de p'omaneu
o respectivo m'ra
para f'us e de a m'
licen, o que para
com f'us l'omaneu a f'
te n'ra no f'us e de
on andissers que ag'
a l'omaneu por l'omaneu.
In Antonio Thoma
Libra e l'omaneu de
f'us e de

Notificação.

Certifico que sabido
do mes Coutos mati-
figuei ao Tenente Co-
ronel Brazilio José Vi-
lha e Alameda. (Mun-
Abaixo, para me
a fumaça fumaça fumaça
muito com fumaça
e fumaça; a fumaça fumaça
Doutor. D. 6 de Junho
de 1881

Alcances de Os-
fumaça
Doutor Thomaz

Instrumento de
Firmação

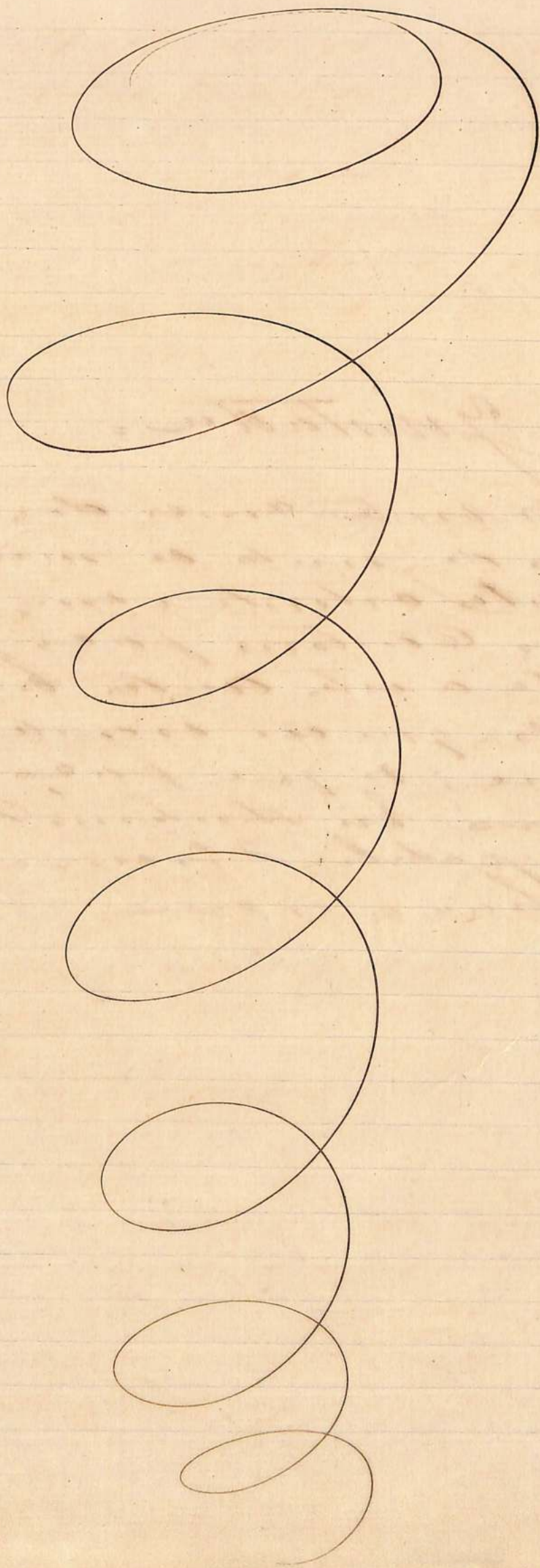
Do vinte e treze dias do
mes de Junho de mil
oitocentos oitenta e um,
na Vila da Cidade de S. Paulo,
no Capital da Província
de Santa Catharina, na
Município de São de
Vila fumaça fumaça
e fumaça fumaça

Long

Andre' Wundtchen
Virgilio Lombardi

Yuntada =

Por vinte e seis dias do
 mes de Junho de mil oit
 Oitenta e sete, em
 meus Oitenta e sete, em
 Tada a este ante do mar,
 Oads givao. Oitenta e
 segue; e que faco este
 termo. In Oitenta e
 Oitenta e sete, em
 Oitenta e sete, em.



Do Mayor Affonso d'Albu
que aqui deito porem
suplemento em exercicio
do Juiz d'Orphanos da
Cidade do Desterro, Ca-
pital da Provincia de
Santa Catharina e as ter-
mo, na forma da ley
de 1811.

Mando ao Cidadão
Virgilio José Villela e
Abreu Mescham, au-
torizados nomeados
no inventario de Dona
Inez da fidejuda Dona
Catharina de Aguiar
da Costa, de que e inven-
tario se vao os Juiz
Theodoros da Costa, que
sendo lhe este apuramen-
to, ind. por mi assigna-
do, assigno a seu fidei-
dado o dito inventario, e
seus proceeds craticos
aos nos bens que lhe
foem apresentados, que
compra se. Desterro 23 de
Junho de 1881 L. Anto-
nio Thomaz parisi. 24 de
Nov. de Orphanos e. e. e. e.
Affonso d'Albu Villela

Auto de anallamen-
to e araliação

Eu, o do Nascimento de
Nossa Senhora Jesus Christo
do mil e oitenta e oitenta e
três annos vinte e cinco
dias do mes de Junho do
oitto. anno, nesta Cidade
de Terrem, em meus Conto-
res Compravezes e ara-
liados, Tendo a honra
Virgilio José Brito e
Joaquim da Silva (Menchau-
com) por elle me foy di-
to que tinto auto e exami-
nado o bem que elle fo-
rao apremiado pelo tri-
bunallamento José Theodo-
ro de Leota, promettendo
a proceder a araliação
do mesmo pelo me-
mo e forma seguinte

letras

Nº 1 Nessa Carta e sobre
o site a rua do Principe
e esta Cidade, onde foy
frente, foy on an terno
ano e carta do foy de Pedro
Lemos, comprando se
o lado da lita em carta

Casa de habitação de Stierlái
 Grotto e pila litta com o
 habitação de Jon. Soave, ar.
 habitação por trecentos e
 cinquenta mil reis 3200.000

Nº 2. Casa mobiliada compo-
 tu de Certos, dois armários, que-
 rone, cadeiras, e de duas
 o. braco (sacramento), ar.
 habitação por quatrocentos e
 doze mil reis 412.000

Nº 3. Casa pequena de Quer-
 arabacará por seiscentos
 mil reis 600.000

Nº 4. Casa com celares e
 Casas separadas, arabia-
 ra por cento e cinquenta
 mil reis 150.000

Nº 5. Casa grande para
 pra arabacará por cem
 mil reis 100.000

Nº 6. Casa mobiliada de
 quatro, composta de uma
 cama, um lavatório,
 uma cadeira, arabacará
 por cento e cinquenta mil
 reis 250.000

Decorative flourish

Nº 7 Homem malhado de São
O. Jern Tai composto de
Doze cadaveres, com annos
10 de fructificação, com meya
O. Jern Tai, com apraxa.
Deix a um guarda longe,
avaliados por cento
200:00 mil reis

Nº 8 Homem boche e brues
com brulhante, avaliados
300:00 por trezentos mil reis

Nº 9 Homem para delictos.
avaliados por cento
80:00 mil reis

Securos.

Nº 10 Homem escura de no-
me, lhu Trina, escurido
com Antedem annos de
idade, avaliados por
100:000 Sete Centos mil reis

Nº 11 Homem escura de
nome Pudentia, com
quarenta e seis annos de
idade, escurido, avaliados
por quatro cento
400:00 mil reis
E por esta forma homin
de avaliados por com

Conchidia a caraliaceis
 vito unde man. the
 side represented; or give
 from a counter banner.
 to auto give assignaris
 or other caraliaceis. In
 Antonio Thos. pusilla
 Iheros et al. a
 genus.

Virgilio Dorset
Andri Wenhansen

Chalmers

An winter on, as dis de
 mes de juro de soil dit
 An to Cortes, e 1000, em
 mes Cortes fues este
 an to Cortes, e 1000, em
 O'Phan fomes Dupi
 pleto em 1000, e 1000
 Mayn Afform de Allen
 George Allen; os que
 fues este turno de An-
 toms Thorne, e 1000
 Cortes de O'Phan, e 1000
 as:

Chel

Orgão ou interpretador do D. Caradodge =
sal do Pykoo. Para a inscripção
da Hypotheca Legat. Western 25 de

de Junho de 1888 - Alagoas

Quota

Do monte das do m. de
Junho de mil oit. cento
vinte e um. m. m.
Cartões por frente e por
de. Osphais por m. sup.
planta em encostas e
Alagoas e Affonso de Albu.
Gurgue alle illo m. f.
do m. trig. m. m.
com a m. d. m. m. m.
e supra; do que f. m. m.
terro. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m.

Notificação

Cartões que sahido do
m. m. m. m. m. m.
do m. m. m. m. m.
to do m. m. m. m.
do m. m. m. m.
m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m.

Pithecanthropus

Em seguida a certidão lêto
o fado com virtude em in-
tervenção do frasco e em
Cartão de ser sobre a des-
creção e aralia e as in-
formações de virtude e grato
dos, do que para com-
parar este termo. De Ar-
tório Thomas. Palha. M.
Civis de Ophar a neu.
us.

Points for visit &
greats here as visit
unusual.

Almo. Sr. Jui
Por mim e como tutor de meus
filhos menores, Conferimo-me
Com a discrepcao e arabicas.
Doutora 25 de Junho de 1881
Jose Theodoro da Costa

Summario; do que fazeo
este termo. Em 24 de Junho
Thomaz publico 2 dias
O' Orphan a serem.

Psita ————— 5.000

Ambr. Deprate

Conformo me com a descripção de avaliação
oileus. Dito, 24 de Junho de 1881
Alexandro General
João de Deus da Silva

Data.

Por minha e este dia do
meu de Junho de mil
este termo e ita, e
em meo Carlos por
presente do Dito. Corrado
Gual d' Orphan me
foras e ita, e este
dito anno. e por
me supra; do que fa
do este termo. Em 24 de
Junho Thomaz publico 2 dias
no de Orphan a serem.

Conclusão

Em seguida ao termo
supra, o fazeo amehno

Correlhos de Juri de Or.
 Thomaz Jurem. em Supplente
 em exercicio a Mayor
 Affonso de Albuquerque
 Meillo; do que faço este
 termo. Em Santo Thomaz
 Paulista 2 de Junho de Or.
 Thomaz Jurem.

(Lls)

Exerodo o inventario procedente
 a portillo, citados a portillo.
 Testes 2 de Junho de 1884
 Moue

Data.

Assimite este dia de
 mes de Junho de mil
 oito e oitenta e
 nove, em mes de Junho
 no Juri de Or.
 O' Thomaz Jurem. Supl.
 Jurem. em exercicio a
 Mayor Affonso de Albuquerque
 Meillo, do que faço este
 termo. Em Santo Thomaz
 Paulista 2 de Junho de Or.
 Thomaz Jurem.

Notificação

Certifico que sabido
do Cartório notifiquei
ao interessado, o for
Theodoro de Lente para
comparecer a presente in-
stituição; bem como no-
tifiquei ao Partidário
do Juiz para que se cum-
pra a presente; e que deu
se. Dadas em 28 de Junho
de 1884.

Therese de Ophair
Autorização Homologada

Termo de reconhecimento

Aos vinte e oito dias do
mês de junho de mil oit
centos e oitenta e oito, na
Cidade de Santos, em
nosso Cartório Corregador.
Ces presente a interessada,
viante for Theodoro de
Lente e por elle for do-
to que tinha de dar a es-
crita todos os bens per-
tencentes em se. escripto
Canal; de quem se de de

Declara: activo e passivo
 por meio das suas, por
 se por equidistância de
 com de de curso alguma
 coisa, a fazer logo que
 alguma das condições
 to, sem que por isso se
 corra mais tempo de per-
 juizo e conseqüência; por
 um meio o seguinte
 inventário franc. factura
 de prestição; de que por
 se comita larar até ter
 mo que amigrou este
 termo. Em Antonio do
 m. p. alib. 24 de maio
 de 1848 a quem:

José Theodoro da Costa

Junta da

Do quinquagésimo dias do mês
de Julho de mil oitocentos
e trinta e um, em que
certos fatos juntados a
este auto, da extracto
que ao diante se segue,
e para certar factos e
litteras. Eu Victorino Thomaz
ouvido. E se em ar de Orpheo
a encerra.

Contracto

Nome do supponente = José Theodoro de Costa.

Domicilio Nesta Cidade de

Provincia Impregua de Pulles

Filhaças Filhos do supponente

Nome dos menores = Maria, Edmundo, Chel
os, Viktor, Anicia,
Desejados, Semirama
e Therniotele

Provincia Canaia

Domicilio Nesta Cidade, com
seu Pai.

Razão de respon-
sabilidade Legitima maternidade

Data de responsa-
bilidade

Em 16 de abril 1881.

Partido de Juho de 1881
Supponente José Theodoro de Costa
Pombeiro

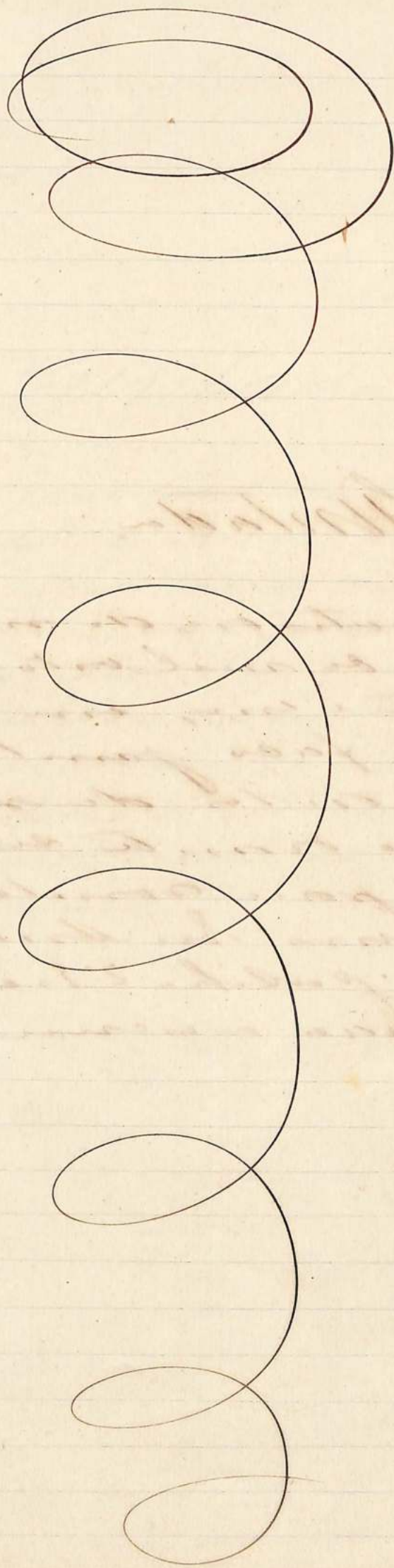
Peencheis, Conclução a assignatura
letra, e deu fe: Leitorro H de Julho
de 1881. O Official mto do Reg^{to}
Fernando Gomes Caldeira de Chid^z

Registado arag^o 22 P. do Livro
V^o de Inscricoes Geraes. Era de
O Official mto do Reg^{to}
Fernando Gomes Caldeira de Chid^z

Le. 18/000
173

Unidade

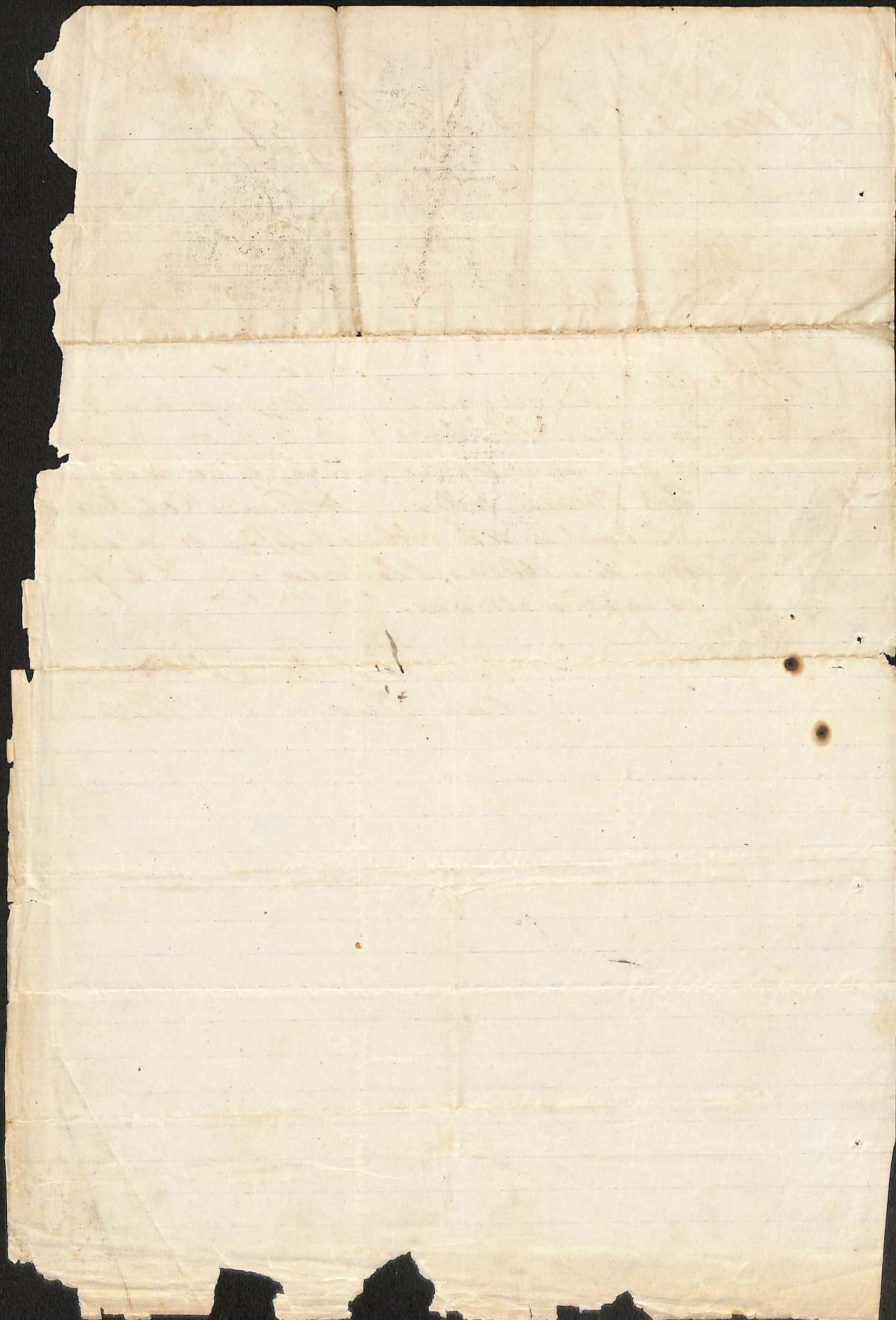
O primeiro oris do mundo
 foi o de mil e cento e cinco
 oris e um, em um
 oris e um, e um, e um
 a este oris de nota
 que ao oris de um
 do que para o oris de um
 e este oris de um
 do oris de um e um
 a do oris de um



17.
e Averbado em 25 de Fevereiro de 1881
Mariano Tucke

O abau assignado declara ter comprado a Gu
no Pedro dos Santos a Alçada de nome Pruden
de quarenta e quatro annos de idade, de Cor preta, natural
desta Província, solteiro, matriculado na Collecção de
S. Miguel em 24 de Setembro de 1872 - sob n.º 652 de
Ordem da matrícula, e da Alçada, a fim de se fazer
a respectiva averbação.

Feito em 25 de Fevereiro de 1881
Jose Theodorou CM



Garças

Commeu este Ministro com os
Partidores todos os bens que ficaram
por parteimento de Dona Guilhermina
mãe Augusta da Costa, de que
é inventariante seu marido frei
Theodoro da Costa, constante de
fichas nove a dez vzes, e achou
importar o montante na quan-
tia de seis contos quatro centos
e doze mil reis. Com o que mais

Monte

0:412:000

darão sahir: Achou este Minis-
tro com os Partidores que desta quan-
tia toca de meação ao viúvo in-
ventariante, a quantia de tres

Meação

3:206:000

Contos duzentas e seis mil reis;

Com o que mandarão sahir: -

Achou mais este Ministro com
os Partidores que toca de legitima
a cada um das herdeiras, fichas
aguardia de quatro contos mil
sete centos e cincomta reis; Com

a o. p.

400:750

o que mandarão sahir: E por
esta forma houve este Ministro

Ministro Com as Partidores esta
 Conta por bom feita e ordenada
 que na forma d'ella, fossem as
 bens adjudicadas a seus repre-
 sentivos pagamentas, do que pa-
 sa Comitar mandou Levada a-
 de exordio que assignou Com
 os ditos Partidores. Que H. 1.º
 m.º Thomaz o alibre 2.º L.
 Comro de Ophelia subscum.

Aluef

João Narciso de Almeida

Luis d'Almeida Figueira

Pagamento a meação do novo
 inventariante José Theodoro da
 Costa. Lempeu este Ministro Com
 os Partidores para este pagamento
 as bens adjudicadas pela manei-
 ra e forma seguinte: - He a-
 Vsa primeiramente em seu pa-
 gamento Uma mobilia compo-
 sta de uma mesa de centro, dois
 Consolos, quatorze cadeiras, um
 do duas de brace (jacobina)
 avaliado tudo a fothas dez, sob

Sob numero dois por quatro
 Contas e dege mil reis, Com
 o que mandou o Officiario Com
 412000 as Portidores solir: Heaverá mais
 em seu pagamento um Picarro
 de Gues, Cavalado sob numero
 Tres por seis Contas mil reis,
 Com o que mandou o Officiario
 000.000 Pro Com as Portidores solir: Hea-
 verá mais em seu pagamento
 um Carabelo e duas Serpin-
 tinas, Cavalado sob numero
 quatro por Conto e cinenta mil
 reis, Com o que mandou o
 150.000 Officiario Com as Portidores solir:
 Heaverá mais em seu paga-
 mento um "guarda roupa", ava-
 liado sob numero Cinco, por
 Com mil reis; Com o que man-
 dou o Officiario Com as Por-
 100.000 tidores solir: Heaverá mais
 em seu pagamento uma mo-
 bilia de quarto, Composta de
 uma Cama, um localorio, uma
 Comoda, avaliado tudo sob nu-

Sob numero seis, por duzentas
 e setenta mil reis, com o que
 mandou elle olemista com
 os Partidores sair: Heaverá 270.000
 mais em seu pagamento
 uma mobilia de sala de jan-
 teir composta de duas cadeiras
 com assento de pahirra, uma
 mesa de jantar, um aparador
 e um guarda louca, avalia-
 do todo sob numero sete, por
 duzentas mil reis, com o que man-
 dou elle olemista com os Par-
 tidores sair: Heaverá mais 100.000
 em seu pagamento um bro-
 che e briseas com brilhantes,
 avaliado sob numero oito, por
 trezentas mil reis, com o que
 mandou elle olemista com os
 Partidores sair: Heaverá 300.000
 mais em seu pagamento
 um par de bichas, avaliadas
 sob numero nove, por oitenta
 mil reis, com o que mandou elle
 olemista com os Partidores sair. 80.000

sahir: Haverá mais em seu
pagamento uma escrava de
nome Christina, Criola, com
vinte e seis annos de idade, ava-
liada sob numero dez por sete
Contas mil reis; com o que man-
dou este Ministro com os Parti-
dores sahir: Haverá mais

e ultimamente em seu paga-
mento, uma escrava de nome
Prudencia, com quarenta e
seis annos de idade, Criola,
avaliada por quatro Contas mil
reis; com o que mandou este
400000 Ministro com os Partidores sahir:

Foram mais este Ministro com
os Partidores todas estas porci-
las de bens adjudicadas a este
pagamento e achem impor-
tar todas na quantia de tres
Contas dezentas e doze mil
reis; com o que mandarão sa-

322000 hir: Achem este Ministro com
os Partidores que todos o sumo
recebido de mais em sua mea-

Sua meação tem de repôr
 aos herdeiros fideias, a quan-
 tia de seis mil reis, com o
 que mandaráo sair: Achou ^{repiu} 6.000
 mais um elleiuto com os Por-
 tidores que tendo o riuvo de
 repôr aos herdeiros a quantia
 de seis mil reis, fica sendo
 a sua meação da quantia
 de tres Contas dugmtay e seis
 mil reis. Com o que mandaráo ^(alibação)
 sair: E por esta forma ^{3.206.000}
 houve um elleiuto com os
 Partidores este pagamento por
 bom feito e o riuvo por inte-
 rado de sua meação; do que
 para constar mandou lavrar
 este pagamento que assignou
 Com os ditos Partidores. E eu
 Antonio Thomaz publico
 2° Henrique d'Alfaym e subscreevo
 Manoel
 João Soares de Almeida
 Luiz e Manoel Siqueira
 Pagamento a herdeira Civil

a Indeira filha Olívia. Lan-
çou elle ministro com os Por-
tidores para pagamento des-
ta Indeira os bens seguintes.
Heaverá primeiramente em
seu pagamento no valor da
morada de casas de sobrado, si-
ta a Rua do Principe, desta
cidade. onde faz frente, e fin-
dos aos terrenos e casas do fi-
nado Pedro Brucey, confrontam-
do pelo lado de Norte com casas
dos Indeiros de Nicolau Luth
e pelo lado de Sulite com as
Indeiras de João Soares, arden-
do sob numero um, a fothas
noze vereço, pela quantia
de Trezentos, oitog, de Tres Con-
tas e duzentas mil reis, des-
ta quantia toca a este paga-
mento a quantia de quatro
Contas mil reis, com o que
mandou elle ministro com a
40000 Portidores sobir. Heaverá
mais em seu pagamento

pagamento em dinheiro de
 expensas de seu Pai, a quan-
 tia de setenta e cinco con-
 ta reis; Com o que mandou
 o Ministro levar as Partidas
 Sahir. Sommou o Ministro 750
 Rees Com as Partidas estas duas
 parcelas e achou importar
 na quantia de quarenta e
 mil setenta e cinco conta
 reis; Com o que mandou ^{seguir}
 Sahir. Por esta forma 400:750
 houve este Ministro este pa-
 gamento por bom quito e a di-
 sta herdadeira Olívia por in-
 turada de sua legitima ma-
 terna; do que para constar
 mandou levar este paga-
 mento que assignou Com as ditas Parti-
 das. Le. Antonio Thomaz public. 2^o.
 cruce. d'Alfonsa a subscris

Alfonsa

Joaquim de Almeida

Lui d'Almeida Figueira

Pagamento a legitima do herdeiro

ao Lordão fido Clemente.
Lançou este ministro com as ven-
tidores para a pagamento a ligi-
tima deste Lordão, as seguintes.
Haverá primeiramente
em seu pagamento no valor da
Casa de Sobrado sita a Rua do
Príncipe onde faz frente e fron-
das aos terrenos e casas do fi-
nado Sr. Brusej, com fron-
tando pelo lado do Oeste com
casas dos Lordões de Nicolau
Betta e pelo Leste com as Lor-
dões de José Soares, que foi
avaliação a folhas nove vnos
pela quantia de tres centos e du-
senta mil reis; Toca a este pa-
gamento a quantia de quatro
centos mil reis; como que
mandou este ministro com a
400.000 Ventidores soltar. Haverá mais
em seu pagamento em dinhei-
ro de reparação de seu pai a quan-
tia de setenta e cinco mil
reis; como que mandou este

Ministro com as Partidores sobri. 750
 Sommau este Ministro com as
 Partidores estas duas parcelas e
 achou importanta era quantia
 de quatro centas mil setecentas e
 Cincomta reis com o que manda
 são saber? E por esta forma 400.750
 houve este Ministro este pa-
 gamento por bom feito e o dito
 Juiz de fora por intimação de sua
 Legitimidade; do que para constar
 mandou lavrar este pagamento
 to que assignou com as ditos
 Partidores. Eu Antonio Tho-
 mas o abto. 2 de curas
 5 de Dehão o subscreevi

Alto

João Narciso de Almeida
 Luiz d'Almeida Figueira
 pagamento a legitimidade materna
 da herdadeira filha do ditos. Lou-
 que este Ministro com as Partido-
 res para este pagamento as seguintes:
 Heberá primeira
 munda em um pagamento no-

no solar da morada de casas e do-
brado, sita a Rua do Principe des-
ta Cidade, onde faz frente e
fundas, as terras e casas
do fundo do Rio Lerney, con-
frontando pelo lado do Oeste
com casas das herdadeiras do
fundo. Richardi Dutti e pelo
Leste com as herdadeiras de João
Soares, que foi avaliado a fo-
thas nove reres, pela quan-
tia de tres contos e duzentos
mil reis, toca a este pagamento
a quantia de quatrocentos
mil reis; Com o que mandou
este ministro com a Partidores
Solto. Havera mais e utili-
zadamente em seu pagamento
em dinheiros de reposição de seu
Pai, a quantia de sete contos e cem
cincoenta reis. Com o que man-
dou este ministro com a Partidores
Solto. Sommano este ministro
por estas duas porellas e achou
importar a quantia de quatro

400000

250

quatro centos mil setecentas
e cinquenta reis; com o que man-
dei salír: E por esta forma ^{signa} 400:750
humu elle o Ministro este paga-
mento por bom quito e o ditta her-
deiro por intencado & sua legi-
tima; do que para cometas
mandou labrar este pagamen-
to que assignou com as ditas par-
tidores. E em Antonio Th.
1511 p. 151. D. 1511
O Officio a Suberenci

Moço

João Narciso de Silva
Luis d'Almeida Figueiredo

Pagamento ao herdeiro fidei-
son. Lameira e de Ministro com
as partidores para pagamento
a legitima deste herdeiro a
bancos seguintes: Haverá
primaveiramente em seu paga-
mento em dinheiros, oigo, no valor
da morada & casas & sobrado, sito
a Rua do Principe desta cidade,
de, onde faz frente, e fundo

e fundas das torrenas e casas
do finado Sr.º Brucy, confron-
tando pelo lado do Oeste com casas
das herdadeiras de Nicolau Leite
e pelo leste com as herdadeiras
de José Soares, avaliado a folha
proue verço sob numero um
pela quantia de tres contos e
duzentos mil reis; toca a este pa-
gamento a quantia de quatro con-
tos mil reis; Com o que man-
dou o Il.º Ministro com as parti-

400000 dores salir. Havera mais
littimamente em para seu pa-
gamento em dinheiro de reposi-
ção de seu pai, a quantia de sete con-
tos e cincoenta reis; Com o que
mandou o Il.º Ministro com as

750 partidores salir. Sommano o
Ministro esta duas porculas
e achou important na quan-
tia de quatro contos mil sete
contos e cincoenta reis. Com
o que mandou o Il.º Ministro com
as partidores salir. Por esta

Liz.º
400750

E por esta forma houve o
 Ministro este pagamento por um
 quinto e o dito Arcebispo por intui-
 ção da sua legitima, do que para
 Constar refaçoem o laborar este
 pagamento que assignou com
 os ditos Partidores. Em 15 de
 maio de 1700. p. 2.º
 Chancelaria de D.º Thomaz de Siqueira

Attestado

~~João Baptista de Siqueira~~
 Luiz de Champo Siqueira

Pagamento a legitima materna
 a Arcebispo filha de D.º S.º. Com
 a este Ministro com os Par-
 tidores para pagamento a legi-
 tima desta Arcebispo por um
 adjudicadas pela maneira
 seguinte. A casa principal
 comente em seu pagamento no
 valor da casa de sobrado sito a Rua
 do Principe desta cidade, onde
 faz frente e fundos aos terrenos
 e casas do finado Sr.º Cruz
 confrontando pelo lado do Norte

Norte dig. de Oeste Com e agos
das Indias de Stocolm Indt.
e pelo Leste Com as Indias
de José Soares que foi avalia
do a folhas nove pela quantia
de tres Contos e dez trinta mil reis,
Toca a este pagamento a quantia
de quatro Contos mil reis, Com o
que mandou o Ministerio Com
os Partidores salir. Haverá
400000 mais e ultimamente no seu pa
gamento em dinheiro de reposição
a seu Pai, a quantia de sete Con
tos e cincoenta reis, Com o que
mandou o Ministerio Com os Par
tidores salir. Somma o o
Ministro estas duas parcelas
e achou importar na quantia
de quatro Contos mil seteenta
e cincoenta reis, Com o que man
dou salir. E por esta forma
400.750 houve o Ministerio Com os Par
tidores este pagamento pro
prio feito e a dita India pro
prietaria de sua legitima

Ligittima; do que para constar
Mandou lavrar este pagamento
to que assignou com as ditas
partiduras. Eu Antonio The
m. paschoa 29 de março
de 1844 em subscricao.



Dono. Narciso de Almeida

Луи и Франсواز Жуианд,

pagamento a legitima da her-
deira filha Hercyllidas. Larr.
Com o Ministerio Com as Posti-
dores para pagamento a legi-
tima desta herdeira as em
seguintes: Heaverá primeira-
mente em seu pagamento
no valor da casa de sobrado
sita a Rua do Principe desta
Cidade, onde faz frente e
fundos aos terrenos e casas
do eirado de São Brás; confor-
tando pelo lado de Oeste com
casas das herdeiras de Nicolau
Pitti, e pelo leste com as herdei-
ras José Soares, que foi avolia-

avalado a' folhas nove sobre dy,
a' folhas nove ~~versos~~ sob numero
um, pela quantia de tres con-
tas e duascentas mil reis; toca
a este pagamento a' quantia de
quatrocentas mil reis; com
o que mandou elle Ministro
400000 Com as Partidores saber: Havel-
ra mais e ultimamente em
seu pagamento em distribui-
do das repaçoes de seu pai, a' quan-
tia de sete centos e cinco conta
reis, com o que mandou elle
Ministro Com as Partidores sa-
ber: 750 Com mais elle Ministro
estas duas parcelas e a chon-
tribuiçao na quantia de
quatrocentos mil sete centos
e cinquenta reis; com o que man-
dou soltar: 400750 E por esta for-
ma houve elle Ministro
Com os Partidores este paga-
mento por bem feito e a dita chontri-
buiçao por inteirada e sua legitima
e que para a contas mais

mantem o ~~Ministro~~ ^{Ministro} ~~lancad~~
este pagamento que assignou
Com as ditas Partiduras. Ser
Artores Thomaz, publico e
2º erro de Defeito e
subeunio. ~~Alfons~~

~~João Narciso de Almeida~~
Lui de Chaga Figueiro
Pagamento a legitima a herre
Cura Semirames. Lanca
este ~~Ministro~~ ^{Ministro} Com as Partiduras pa
sa pagamento a legitima desta her
deita as bns seguintes: He
será principamente no em
do pagamento no valor da casa de
sobrado sito a Rua do Principe
desta Cidade onde yfay fronte
e fundas por terras e cazas
do finado Sr. Cruz. Confron
tando pelo lado de Oeste com cazas
dos herdeiros de Vicolinutti
e pelo Leste com os herdeiros
de Jori Soares, que foi arrolado
a folhas nove vncos sob numero
um, pela quantia de tres contos

Tres contos e duzentos mil reis
Toca a este pagamento, a quan-
tia de quatro contos mil reis,
Com o que mandou o Sr. Mi-
nistro Com as Partidores solvir.
400.000 Havera mais e ultimamente
de um seu pagamento em di-
minuindo de expensas de seu Pai,
a quantia de sete contos e cin-
conta reis; Com o que mandou
o Sr. Ministro Com as Partidores
solvir. 750. Sommon o Sr. Ministro
Tr. estas duas porçoes e achou
importar na quantia de quatro
Contos mil sete contos e cinco
centa reis; Com o que man-
dou solvir: 400.750 E por esta forma
houve o Sr. Ministro este paga-
mento por bom feito e a dita
Chydiara por inturada de sua
legitima; do que para Cometas
mandou levar ao este pagamento
toque assignou Com as ditas
Partidores. Em Ar. 10 de
Nov. de 1713. 2º Sen.

Encerra-se de Officio a Subscrição.

Attestado

João de Araújo de Sá

Luiz de Albuquerque Figueiredo
Pagamento a legitima edificação
filial. Semistaculo. Com o
m. Ministro Com as Partidas
para pagamento a legitima edificação
direito os bens seguintes: =
Haverá primeiramente em
seu pagamento no valor da casa
de Abrão sito a Rua do Príncipe
Cipe, desta Cidade, onde que
fronte e fundas das terras e
casas do finado Sr. Brás
Confrontando pelo lado de Norte
Com as Casas das herdeiras de
D. Nicolau Leite, e pelo Sul com
as herdeiras de José Soares, que
foi avaliado a 100000 réis, mais
pelo sobrenome um pela quan-
tia de tres contos e oitenta
mil réis, a quantia de qua-
tro contos mil réis. Com o que
marcou este Ministro Com

400000 Com as Partidores sabido: Hea-
 Vêr mais e ultimamente
 para seu pagamento em
 dinheiro de Separação de seu
 pai a quantia de sete centas
 e Cincoenta reis. Com o que
 mandou o Sr. Ministro Com
 as Partidores sabido: Tormon
 o Sr. Ministro estas duas por-
 cullas e a elvra impostrar no
 quantia de quatro centas mil
 sete centas e Cincoenta reis;
 750

400:750 Com o que mandou o Sr. Ministro
 E por esta houve o Sr. Minis-
 tro pagamento, digo, este pa-
 gamento por benficio e abita-
 plureiro por inturada de seu o-
 ligetima; do que para constar man-
 dou lavrar este pagamento que
 assignou Com os ditos Partidores. Eu
 Antonio Thomaz de Almeida
 Governador de Oryba e
 subscreeu: Thomaz

João Carlos de Almeida
 Luiz d'Almeida Figueira

Conclusão

Assim se guisa o facto
 com a linha de Jun. de
 Ophra e os seus supple-
 tos em ven. e eis a collação
 e ofform. d'Albuquerque
 Colletto; do que se fez
 esta terra. Por Hon. hon.
 Hon. p. col. 2º em
 O' Ophra. e eis em
 Sigis. e entre prados. e O' Curador
 Geral do Cap. hon. e sobre a porti-
 lha. O' Ophra. e eis em
 julho de 1835. O' Ophra.

Data

Assim se guisa o facto
 com a linha de Jun. de
 Ophra e os seus supple-
 tos em ven. e eis a collação
 e ofform. d'Albuquerque
 Colletto; do que se fez
 esta terra. Por Hon. hon.
 Hon. p. col. 2º em
 O' Ophra. e eis em
 julho de 1835. O' Ophra.

24
primis supposita in
exercitiis a Maysa effor
sed d' Allington Meds
non fuerat integris et
ante eam et deprecab
ritas; et per facie et
terro. In Antennis Thom
Quilibet 2^a mensura de Dr
phas a nem.

Notificacões

Cartas gub. de 1881
nos Cartas notificacões
de inventariante fran
co. d'um em visita
quatro hois sobre a
partilha, isto em Car
toris; a que deu fe'
Doutor. H. de J. de
1881. O Secretário de P. de
Antennis Thomaz

Por mim e Com. Ant. de meus

filhos menores, conforme em com
a partilha. Dado 5 de Julho
de 1881.

Theodoro Dallera

Vista ao Doutor Cassio
do Gral de Ophos

Aos cinco dias do mês de
Julho de mil oitocentos e
oitenta e um, em meus
Cartoris faço este au-
to com vista ao Doutor
Cassio do Gral de Ophos
fazendo as grutas do
Lauramen 15; os que faço
este termo. Eu Theodoro
Thomaz palito 2 isenno
O' Ophos a reaver.

Vista com Hovopaite
Conforme em com a. partilha por
me porcer ter se melhor guardado
a igualdade de emmadre palalio. Dos
três, 5 de Julho de 1881. O Doutor Cassio
Theodoro Thomaz palito 2 isenno

Data

Aos cinco dias do mês

na de Jullio de mil oit
centos e oitenta e um em
nos Cortes por parte
do Doutor Camões Jull
O' Ophais me foram en-
tre as este ante com
a do francos atos; o
que francos cortas pa-
rte turns. In H. Toms
Thommas palis. O' Ophais
car. O' Ophais e uenir

Conclusão

In regimem de ter-
mo atos e supre o
fuer conclusão de Jull
O' Ophais por parte
planta em uenir
a Ophais e Ophais de
Ophais e Ophais; o
que fuer este turns In
H. Toms Thommas palis
O' Ophais de Ophais
a uenir.

Declaro e preparador subo a con-
são de H. Toms Jull de Ophais
tuto.

Porto de Jull de 1885
H. Toms

Data

Qata

O Cor seu diaz do mto de
Junho de mil oitocentos
Oitenta e um, em meo Can-
toris por frente os Juiz
Q^o Ophraim porrm uns Supr-
plante em exercicio e elle
por atffirma de Ollanguen.
que elle illa mi foz as
estruguras este ante com
a ses dyrecho utro; os
que faço este turno.
Per As: Tomm Thompson
Vila 2^a Recorrido de Ophraim
e escrevi.

Notificacoes

Certifico que salí
a mi cacería matutina
según lo manifesté
por Theodor de Lein-
gros y como consta de los
papeles adjuntos, e informo
con la sinceridad que me
compete - 7 de Julio de 1881

Chenier de Dyfha
Antoni Thonjyasilu

Guia

Pagar sellos de trinta
e duas folhas, incluído
a seguinte em banco. C. 1000
Thom. paulista



Conclusão

Do nono dia do mês de
Julho de mil oitocentos
e oitenta e um, em seus
cartões, faço este auto
conclusão do Doutor Juiz
Dr. Dirinto Substituto
de Acórdão do Baito, o que
faço este termo em
Teres Thom. paulista. E de-
vao de de fhaas o recam.

Cham. o concluinte
5000
De Baito

Paido
Julgo por sentença as partidas o fls

— mande se cumpriam e guardem como
 n'ellas se continem. Paguem os en-
 tregados as custas. Publiquem-se as
 mais de Esdras. Dattura, 12 de Junho de 1836.
 J. de S. e C. de Brito.

Data

Eu deo dias de meo de Junho
 de mil oitocentos e trinta e
 seis, com meus Obedientes por
 parte do Doctor J. de S. e C.
 de Brito me foram entregues
 os autos com a sua sentença
 utis; e que faço este termo.
 Eu Antonio Thomaz publico Es-
 cravo de Officio e leu.

Conclusão

Eu registo no termo supra
 os facts conclusos no Juiz de
 Officio publico registo
 em 12 de Junho de 1836. Affonso
 de Albuquerque de Alcaide, e
 que faço este termo. Eu An-
 tonio Thomaz publico Es-
 cravo de Officio e leu.

(Alc)

Cumpram-se.
 Junho de 1836 —

Antes de 13 de
 Junho

Quarta.

Arrendados do meu de Jacillo
de mil cento e setenta e setenta e
um em meus Cartões por fran-
te do que de Osphar fizesse
suficiente em exercícios e Magia
Affonso de Albuquerque, e
me fizesse entregar este ante
com a sua deprecação, e
que fizesse este termo. In Antu-
rio Thom. paulista e
C. Osphar e seu.

Notificação

Certifico que salvo do meu
Cartão notifiquei a
intermissão por todo o termo
de seu termo, e retro e deprecação,
e que deu fe. Dito 13
de Junho de 1881

Osphar de Osphar
Antu. Thom. paulista

Conta	
Cho. Do Juiz de Direito	
Subsídio	R\$ 5000
Cho. Juiz Mayor Off. de	
Alimentação	1200
Assig. do mand.	300
Assig. das partilhas	<u>8000</u>
	R\$ 9500

Cho. Do m.	
Cho. Do escr.	
Antuacao, auto, e titulo f. 144	4500
Auto 'Conclusao' data not. f. 44 a 615	400
Sumas not. pintada e chancel. f. 6.9	12200
Auto 'Conclusao' data auto. f. 49 a 110	13400
Vistas, datas, ench., not. f. 12 a 14	11000
Sum. e extracto	1200
Sumatoria f. 16	200
Auto de partilha e lancam. f. 200	12880
Chancel. data auto. f. 29 a 28	7400
Vista, datas, Chancel. e not. f. 30 a 31	7000
Quia e sellos	6700
'Conclusao' datas e not.	<u>7800</u>
	R\$ 100200

Cho. Exercício Culpado	R\$ 18000
Cho. Do Juiz de Direito	
Respostas	R\$ 9000
Distribuição	R\$ 1000
Arrolamentos para ambos	R\$ 49000
Partilhas para ambos	R\$ 28000
Official de Justiça Chancel. f. 200	R\$ 500
	<u>220280</u>
Conta e Retiro	R\$ 4000
	<u>224280</u>

Paga o Vinte . . . 112:140
de cada filho . . . 14:017

Outubro 20 de Julho de 1881.

P O Contador
João d'Almeida Figueiredo.

João

34

Os presentes autos de
Vello de 54 folhas 300
inclusive as duas se-
guintes em branco
que importa em a
quantia de \$ 10.000.

o Correo

M. da Silva Santos

Destino. 10 de Março de 1888

M. da Silva Santos



The first of these is the
 fact that the population
 of the world is increasing
 at a rapid rate. This is
 due to a number of factors,
 including improved medical
 care, increased food supply,
 and a general increase in
 living standards. The result
 is that the world is becoming
 more crowded, and this has
 led to a number of problems,
 including pollution, over-
 crowding, and a shortage of
 natural resources. These
 problems are likely to become
 even more serious in the
 future unless we take steps
 to control the population.
 One of the most important
 steps that we can take is to
 improve the education of
 women. This will help them
 to understand the importance
 of family planning, and it
 will also help them to make
 decisions about whether or
 not to have children. In
 addition, we should also
 encourage the use of family
 planning methods, such as
 birth control pills and
 condoms. By taking these
 steps, we can help to control
 the population and avoid the
 problems that are likely to
 arise in the future.

Conta
 Obo Juri Arvig dos Editais 3000
 " " edeprecado 1/2 = 500 R. 3:500

Obo Escrivão
 Antuercas e Cuidados f. 1. 10. 1500
 Resa dos editais (6. 22800
 Juntadas f. 15 e 7 4000
 Sumo de And. Cuidados pu-
 gos 21 12:100
 Juntada f. 10, 110. e 13 800
 Resa do edital f. 14 a 140. 900
 Juntada f. 18 e Cuidados 1:200
 Juntada f. 10 200
 Cuidados e juntada f. 20 1:200
 Juntada f. 24 e 20 400
 Resa f. 32 e 33 2:760
 Quic e sellos 11:100 58:760

Conta da Typographia Commercial. 10:000
 " " do Duputado 15:000
 " " de Regunacao 14:000
101200

Conta p. g. 4000
105200

Prosta entre os 21 escavos libertados a f. 12

Toca cada hum a pagar. 5012

Distino 21 de Fevereiro de 1881.

O Contador
 Luis d'chanyo Figueiredo.



[Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or title.]

[A large section of faint, illegible handwriting in the middle of the page, appearing to be a list or a series of entries.]

[Faint, illegible handwriting in the lower middle section of the page.]

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page, possibly a footer or concluding remarks.]

